



## *Prefeitura Municipal de Igaratinga*

*Estado de Minas Gerais*

### **PORTARIA Nº 312 DE 12 DE JANEIRO DE 2017**

#### *“Interrompe licença de servidor público”*

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso da Competência que lhe confere o art. 72, VI e 100, II “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal, em pleno exercício das funções de seu cargo,

Considerando o pedido de retorno ao trabalho da servidora Síntia Guimarães Silva Fonseca, que se encontrava em licença para tratar de assuntos particulares desde 01 de abril de 2016;

Considerando a possibilidade de atendimento do requerido e a necessidade de pessoal deste órgão;

#### **Resolve:**

**Art. 1º.** – Interromper a licença para tratar de assuntos particulares da servidora **Síntia Guimarães Silva Fonseca**, autorizando-a a retornar ao exercício de sua função no cargo para o qual fora nomeada pela portaria de nomeação nº02/98.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2017.

#### **REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Igaratinga, Minas Gerais, 12 de janeiro de 2017.

**Renato de Faria Guimarães**  
**Prefeito Municipal**